



ESTADO DO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

GABINETE DO VEREADOR IVAN 19 - REPUBLICANOS

Avenida Eduardo Ribeiro, nº 1161 – Centro – Manacapuru – Amazonas – CEP: 69.400-901

www.camaramanacapuru.am.gov.br/E-mail: legislativomanaca_1948@hotmail.com

INDICAÇÃO Nº 157/2026.

AUTOR: VEREADOR: IVAN19

ASSUNTO: REQUER NA FORMA REGIMENTAL, QUE O PRESENTE EXPEDIENTE SEJA ENCAMINHADO AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DEPUTADO ESTADUAL – **CRISTIANO DANGELO**, **SUGERINDO** AO DEPUTADO ESTADUAL CRISTIANO D'ANGELO A CONCESSÃO DO TÍTULO DE “CAPITAL DO JARAQUI” AO MUNICÍPIO DE MANACAPURU.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Senhoras Vereadoras,

O Município de Manacapuru, conhecido carinhosamente como “Princesinha do Solimões”, destaca-se historicamente como um dos maiores polos da atividade pesqueira do Estado do Amazonas, exercendo papel fundamental na cadeia produtiva do pescado na região.

Dentre as espécies comercializadas, o Jaraqui possui grande relevância econômica, cultural e alimentar para a população amazônica. Nesse contexto, Manacapuru apresenta a maior produção pesqueira de jaraqui do Estado do Amazonas, consolidando-se como importante centro de captura, beneficiamento e distribuição dessa espécie.

A produção oriunda do município abastece não apenas o mercado local, mas também diversas cidades do interior, além da capital do estado, Manaus, alcançando inclusive mercados fora do Amazonas. Tal dinâmica fortalece a economia regional e sustenta centenas de famílias que dependem diretamente da pesca e da comercialização do pescado.

Dessa forma, reconhecer oficialmente Manacapuru como a “Capital do Jaraqui” representa uma justa valorização da importância econômica, social e cultural da pesca no município, além de incentivar políticas públicas voltadas ao fortalecimento do setor pesqueiro, à valorização dos pescadores e ao desenvolvimento sustentável da atividade.



ESTADO DO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

GABINETE DO VEREADOR IVAN 19 - REPUBLICANOS

Avenida Eduardo Ribeiro, nº 1161 – Centro – Manacapuru – Amazonas – CEP: 69.400-901

www.camaramanacapuru.am.gov.br/E-mail: legislativomanaca_1948@hotmail.com

Por todo o exposto, entende-se ser justa e meritória a concessão do referido título ao Município de Manacapuru, razão pela qual apresentamos a presente indicação legislativa.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente indicação.

Sala das Sessões da Câmara de Manacapuru, 06 março de 2026.

IVAN 19

Vereador – Republicanos